

~~Conselho~~

M. T. I. C. - SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

(CP-270/40)

A C Ó R D A O:
GOS/HLM.

Proc. 12.696/39
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, tendo dúvida sobre a apreciação do art. 64, do Dec. 22.872, de 29 de junho de 1933, submete á apreciação deste Conselho o pedido de aposentadoria formulado por seu associado, Antônio Gonçalves Ferreira:

CONSIDERANDO que, no caso, a competência é do referido Instituto, conforme dispõe o art. 77, letra g do já mencionado Decreto;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do assunto, determinando seu encaminhamento áquela Instituto para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Araújo Castro Relator

Fui presente-a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 4/5/40.